

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO

Nº 23/2024- SEJUS

PROCESSO N° 00400-00040850/2024-41 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PENSAR SAUDE - IPES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 23/2024 até 10/02/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 23/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: KATIA CONSTANTINO XIMANGO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 18/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00050681/2025-38 e Instrumento de Parceria nº 1499 - Seleção nº 3394 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil (OSC) UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - CNPJ: 23.214.738/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Execução do Projeto “UNA PARQUE”, voltado ao atendimento de pessoas com deficiência e/ou vulnerabilidade social (pessoas idosas), com ou sem necessidades especiais, por meio de ações de cidadania, acolhimento e práticas esportivas, com o oferecimento de aulas de reforço muscular, jogos cognitivos, dança e rodas de conversa para 90 idosos preferencialmente moradores das Regiões Administrativas de Sobradinho, Itapoá e Paranoá. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 249.999,98 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070449 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 249.999,98, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01809, emitida em 11/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 15/03/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANDRÉA PONTES E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 19/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00038627/2025-14 e Instrumento de Parceria nº 1509 - Seleção nº 3046 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO - CNPJ: 20.770.102/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto a realização de ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde visual, destinadas prioritariamente a mulheres vítimas de violência a partir dos 40 anos, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social residentes nas regiões Guará, Brazlândia, Plano Piloto, Estrutural, Gama, Santa Maria, Taguatinga, Ceilândia, Núcleo Bandeirante e Paranoá.2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 999.550,50 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), e será repassado em três parcelas. A primeira parcela no valor de R\$ R\$ 613.907,50 (seiscents e treze mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), a segunda parcela no valor de R\$ 240.693,00 (duzentos e quarenta mil, seiscents e noventa e três reais), e a terceira parcela no valor de R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070448 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 1.000.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01803, emitida em 08/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3- Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 20/07/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FELIPE SANTIN.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF n.º 04017-00051897/2025-50. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ n.º 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 248.772,77 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao Contrato n.º 001/2016. Em 15/12/2025 a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V, do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 014/2025 - SODF

PROCESSO N.º 00110-00000151/2025-41 (Licitação e Contrato) e PROCESSO N.º 00110-000002921/2025-90 (1º Aditivo) e PROCESSO N.º 00110-000003080/2025-38 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede em SPLM CONJ. 05 LOTE 23 - NÚCLEO BANDEIRANTE. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo Art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, o presente aditamento realiza alteração contratual conforme consta nos autos do processo 00110-000003080/2025-38 e Despacho SODF/SEOBRAS/SUPOP/UNEORC (187200850), do Contrato nº 014/2025 - SODF, celebrado em 24/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 139, de 28/07/2025, páginas 138, e que tem por objeto objeto a execução dos serviços de restauração/recuperação do pavimento nos segmentos 3B e 4 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 19.895,08 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no Termo de Referência (id. 167857953), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº. 90008/2025-SODF (id. 169208965), Proposta de Preços (id. 174649297) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Onde-se lê: “8.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (ABRIL/2023), aplicando-se os índices setoriais apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV e as atualizações de taxas públicas, apurado o mais vantajoso para Administração. Sendo estes índices apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.” Leia se: “8.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (ABRIL/2024), aplicando-se os índices setoriais apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV e as atualizações de taxas públicas, apurado o mais vantajoso para Administração. Sendo estes índices apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.” DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9871/2024, publicado no DODF em 16/12/2024. ASSINATURA: 09/12/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 12/12/2026. PREÇO/VALOR ADITIVADO: R\$ 4.654.774,48 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente, e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CONTRATADA CONSÓRCIO CONCREMAT-HWATER, formado pelas empresas HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, empresa líder, e a CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: Antonio Fernando Martins e Mário Augusto Baggio.